



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: CARLOS UNGARO

Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 146 - concedendo título
de "Cidadão Jundiaense" ao Dr. RAPHAEL BALDACCI FILHO.

Decreto Legislativo
nº 136/76

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Legislativa
ARQUIVE-SE
Em 07 de Diretor Legislativo de 19 76

Proc. No. 14.222
Clas.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 06/10/76
Presidente



Câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

2
16
MUNICIPAIS
012002 18AGO76

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Aprovado à Mesa em 18/8/1976
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 146

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaiense" ao Dr. RAPHAEL BALDACCI FILHO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18.08.1976.

Antonio José Moreira

Carlos Ungaro

JUSTIFICATIVA

O "curriculum vitae" anexo justifica a apresentação desta propositura.

Rafael Baldacchi Filho
Raimundo Zampini
Antonio José Moreira

/w.

3
16

Secretário de Estado
dos Negócios do Interior: RAPHAEL BALDACCI FILHO

Nasceu em Caçapava, SP, a 14 de outubro de 1928. Diplomou-se pela Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 1950, como Cirurgião Dentista, sendo, naquele ano, presidente do Centro Acadêmico XXV de Janeiro, e ainda membro do Conselho Universitário, como representante dos alunos naquele Conselho. Foi Cirurgião Dentista da Estrada de Ferro Sorocabana, responsável pelo Setor de Cirurgia Oral no Hospital Matarazzo, professor Assistente da Cadeira de Clínica Odontológica - disciplina de Cirurgia - durante os anos de 1951 a 1965, da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo.

Chefe do Gabinete do Prefeito Faria Lima, de 1965 a 1966, na Prefeitura Municipal de São Paulo. Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio do Estado de São Paulo, no ano de 1968. Eleito Deputado Federal em 1966, com 47.316 votos. Membro da Comissão de Saúde da Câmara Federal. Eleito membro do Diretório Regional da ARENA do Estado de São Paulo e seu Presidente no ano de 1969. Reeleito Deputado Federal em 1970, com 159.600 votos. Reeleito membro efetivo da Comissão de Saúde da Câmara Federal e suplente da Comissão de Serviço Civil. Reeleito Deputado Federal no ano de 1974, com 146.609 votos.

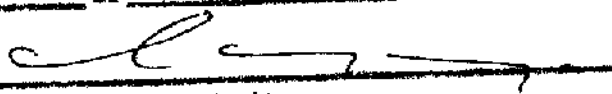
Foi agraciado com a Ordem do Mérito do Trabalho conferida pela Organização Internacional do Trabalho, Medalha General Osório, pela Associação dos Oficiais da Reserva do Estado de São Paulo.

4
AB

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

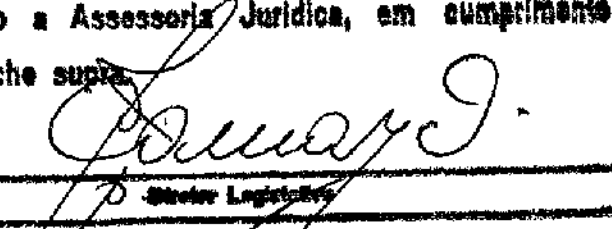
Em 18 de 08 de 1976


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 18 de 08 de 1976

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

5
AB

A S S E S S O R I A J U R Í D I C A


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 146

PROC. Nº 14 222

PARECER Nº 1 891

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. Carlos Ungaro, secundado por mais onze (11) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Dr. RAPHAEL BALDACCI FILHO o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".
2. O "Curriculum Vitae" do agraciado encontra-se a fls.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio do artigo 25, nº XIII da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo dois terços (2/3) dos membros da Câmara.
5. Este projeto deve ser encaminhado às duntas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruídos com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1a. Sessão Ordinária do último trimestre de 1.976, para discussão e votação únicas.
6. A competência da Câmara para outorgar títulos de cidadão, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem está fixada pelo artigo 25, inciso nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios, mas é oportuno lembrar, com a devida vênia, que um dos requisitos exigidos é o de que a pessoa a ser homenageada tenha, reconhecidamente, prestado serviços ao Município.

Jundiaí, 18 de agosto de 1 976.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

ag/w.

6
26

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 08 de 09 de 1976

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 20 de 08 de 1976

[Signature]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 08 de 09 de 1976

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Avelar

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 29 de 08 de 1976

[Signature]
Presidente



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

7
26

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 14 222

Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de autoria do Vereador - Sr. Carlos Ungaro, concedendo o título de "Cidadão Jundiáense" - ao Dr. RAPHAEL BALDACCI FILHO.

P A R E C E R N° 703/76

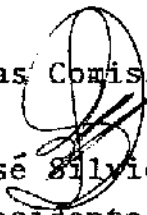
O projeto de decreto legislativo em questão, de autoria do nobre par e Presidente desta Casa, sr. Carlos Ungaro, atende as exigências regimentais.

Com apoio no art. 25, nº XIII da Lei Orgânica dos Municípios, pode-se afirmar que a proposição é legal quanto à iniciativa e à competência.

Nestas condições, entendemos que a proposição em tela está apta a tramitar pela Casa, merecendo o acolhimento do Plenário.

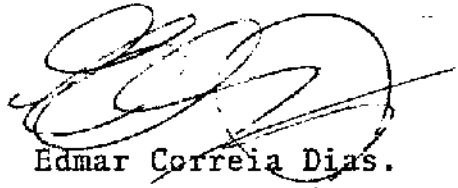
Parecer favorável.

Sala das Comissões, 03/09/1 976.


José Sílvia Bonassi,
Presidente e relator.

Parecer aprovado em 8/09/1 976


Abdoral Lins de Alencar.


Edmar Correia Dias.


Luiz Lourenço Gonçalves.


Waldir Fernandes.

*
-p/-

[Handwritten mark]

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Diretoria Legislativa

Aos 08 de Setembro de 19 76
 recôbi da Comissão de Justica e Redação

[Signature]
 Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de _____ dias.
 Em 08 de 09 de 19 76

[Signature]
 Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Diretoria Legislativa

Aos 07 de Setembro de 19 76
 encaminhe ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
 ao despacho supra.

[Signature]
 Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Comissão de Assuntos Gerais

ao Vereador sr. [Signature]

para relatar no prazo de _____ dias.
 Em 8 de 9 de 19 76

[Signature]
 Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

167

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 14 222

Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de autoria da Presidência da Edilidade Sr. Carlos Ungaro, concedendo o título de "Cidadão Jundiaíense" ao Dr. RAPHAEL BALDACCI FILHO.

P A R E C E R N.º 708/76

O Dr. Raphael Baldacci Filho, atualmente Secretário de Estado dos Negócios do Interior, cirurgião dentista, tem se notabilizado como um dos mais hábeis e inteligentes políticos do Estado de São Paulo.

Como Secretário de Estado tem sempre que solicitado prestado colaboração para as soluções de problemas jundiaíenses, demonstrando o seu amor por nossa terra.

Por todos os méritos faz jús à honraria que ora se pretende outorgar.

Sala das Comissões, 09/09/1 976.

Hermenegildo Martinelli,
Presidente e relator.

Parecer aprovado em 15/09/1 976.

Antonio Tavares.

Jose Rivelli.

Edmar Correia Dias.

Rolando Girola

-p/-

*



(Processo nº 14 222)

câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 136 - de 07 de outubro de 1976 -


A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Dr. RAPHAEL BALDACCI FILHO.

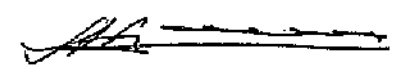
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1976)


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1976)


(Archippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

★



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

c ó p i a

5 novembro 1976

DRP.11/76/3

Exmo. Sr.

Dr. Raphael Baldacci Filho,

DD. Secretário de Estado dos Negócios do Interior.

SÃO PAULO-SP

Temos a elevada honra de vir à presença de V.Exa. a fim de comunicar-lhe que, em Sessão Ordinária realizada no dia 6 de outubro p.p., foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, transformado no Decreto Legislativo nº 136, em que esta Edilidade, por unanimidade, concedeu-lhe o título de "Cidadão Jundiáense".

Anexando cópia do referido Decreto, esclarecemos que a data de outorga ser-lhe-á oportunamente comunicada, através de ofício.

Congratulamo-nos com V.Exa. pela láurea conquistada, ao mesmo tempo em que nos prevalecemos da oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Ungaro,
Presidente.

/az

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal de Jundiaí, 10/10/76

— DECRETO LEGISLATIVO Nº 136 —
de 07 de outubro de 1976 —

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:—

- Art. 1º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Dr. RAPHAEL BALDACCI FILHO.
- Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07-10-1976).

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis.
(07/10/1976)

(Carlos Ungaro)

Presidente.

(Archippo Franzaglia Júnior)

Diretor Legislativo em exercício.

